



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Edição nº 233/2025 – São Paulo, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 16579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5^a Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 2 a 5/12/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 3^a Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 6 a 14/12/2025 e no dia 18/12/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 15 a 17/12/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2^a Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 19/12/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 12/2/2026 o Ato CJF3R N° 16516/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16571, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, nos dias 15 e 16/12/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 17/12/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16576, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 4 a 9/12/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16568, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOITO SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabiente da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

V - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2ª Vara-Gabiente da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 15/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DEALMEIDA TAGUATINGA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 18/12/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTIA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 9/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 12/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

X - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 5/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE DE FARIAS RAMOS.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 4/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EWERTON TEIXEIRA BUENO.

XI - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 19/12/2025, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO BARBOSA STAMM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16570, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9 e 10/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16578, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Andradina e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, no período de 21/10 a 9/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE DE FARIAS RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5294, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5216/2025, da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5296, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 02 a 21 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4406/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5300, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA, o período de férias agendado de 02 a 21 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), com abono pecuniário de 22 a 31 de março de 2026, aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 02 a 31 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA CORE N° 5297, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI o período de férias agendado de 16 de fevereiro a 17 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 19 de outubro a 07 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de novembro de 2026 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA CORE N° 5299, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 18 a 26 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA CORE N° 5298, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, o período de férias agendado de 06 a 10 de abril de 2026 e o respectivo abono pecuniário de 11 a 20 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 02 a 16 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5301, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 19 a 28 de fevereiro de 2026 e de 17 a 26 de março de 2026 (ambos do Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACJF3R Nº 788, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá, no dia 11 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de falta de energia elétrica na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá, ocorrida em 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, conforme Despacho DFOR 12627950/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá, no dia 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, no período de 15/12/25 a 6/1/2026 e a partir de 18/1/2026, e sem prejuízo de suas atribuições, no período de 7 a 17/1/2026, responder pela titularidade do 28º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, em decorrência do afastamento do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036667-45.2025.4.03.8000

Interessado(a): Samuel Berthold Dienstmann

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN licença-saúde no período de 19 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0293719-54.2021.4.03.8000

Interessado(a): Igor Cabral Batista

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA licença-saúde no dia 11 de dezembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO 9 - GABCD, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8ª Vara Federal de São Paulo/SP, para participar da Sessão de Julgamento da 3ª Turma desta Corte, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2025, às 14 horas, a fim de possibilitar a apresentação dos embargos de declaração opostos no processo autuado sob o nº 0002597-72.2008.4.03.6100, cuja apelação fora julgada no âmbito do Plano de Cooperação para o cumprimento da Meta 4 do CNJ, sob a relatoria de Sua Excelência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5295, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5302, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de fevereiro a 14 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5303, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONCALVES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA CORE N° 5306, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 02 de fevereiro a 03 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA CORE N° 5304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 07 a 26 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA CORE N° 5305, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, o período de férias agendado de 28 de setembro a 07 de outubro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 09 a 18 de novembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA CORE N° 5293, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal NEWTON JOSE FALCAO.

II - Alterar, a pedido, os períodos de férias agendados de:

- 06 de fevereiro a 07 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período) para 09 a 28 de março de 2026, e autorizar a conversão do período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2026 em abono pecuniário;

- 09 a 28 de março (Ano Civil 2026 - 1º período) para 08 a 27 de abril de 2026, e autorizar a conversão do período de 29 de março a 07 de abril de 2026 em abono pecuniário;

- 08 a 27 de abril de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período) para 11 a 30 de setembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 01 a 10 de setembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/12/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12635314/2025

Processo nº 0016044-28.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.005.13.2024 ao Contrato nº 04.005.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CTM LIFE SAFETY LTDA, CNPJ nº 71.314.744/0003-90; Objeto: retificação do percentual de supressão quantitativa de 22,63% para 4,53%, do valor contratual, constante do Termo Aditivo nº 04.005.12.2024; Fundamentação Legal: artigo 65, § 1º e artigo 58 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato; Data de assinatura: 12/12/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor do Termo Aditivo: supressão de R\$ 4.196,82; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2023; Signatários: pela Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Luciano Marcellini Medeiros, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/12/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12539763/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0008102-81.2019.4.03.8000

Documento nº 12539763

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor FÁBIO DECIMONI, R.F. nº 3775.

Tendo em vista a informação DAPE 12539756, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova **Certidão de Tempo de Contribuição** a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em substituição à **Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 21032030100221109**, lavrada em 06/11/2025 - 12527925, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12632353/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 12632353

Conforme documento 12632340, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12637286/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 12637286

Conforme documento 12637274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, nos dias 04/12/2025 e 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12637322/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005659-02.2015.4.03.8000

Documento nº 12637322

Conforme documento 12637318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION, no período de 11/12/2025 a 26/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12637303/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029164-75.2022.4.03.8000

Documento nº 12637303

Conforme documento 12637297, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MIKIO YOKOI IKEDA, no período de 14/12/2025 a 18/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12634014/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 12634014

Conforme documento 12634006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 11/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12637395/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004706-38.2015.4.03.8000

Documento nº 12637395

Conforme documento 12637390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NELIA MARIA DE JESUS, no dia 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12632227/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039862-38.2025.4.03.8000

Documento nº 12632227

Conforme documento 12632217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO LUIS VIDAL DOS SANTOS, no período de 11/12/2025 a 20/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12623567/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010811-76.2025.4.03.8001

EMPRESA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 272/2025 – DICT/SUFT(doc. 12623399).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ESSENCEAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 3 (três) dias no pagamento dos salários da competência de maio de 2025 aos vigilantes alocados nos Fóruns Federais de Barretos, São José do Rio Preto, Catanduva, Araraquara, Presidente Prudente, Assis, Ourinhos, Jaú e Jales, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.893.10.25 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ESSENCEAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar; no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para cientificar a **JUNTO SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR N° 85, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR N° 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA N° 45, DE 03 DE JULHO DE 2024 (11019663), publicada em 06/08/2024, para **ALTERAR OS FISCAIS** do **Contrato n° 04.860.10.24** (10924989), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, conforme e-mail (12626335):

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: **Fernando Ferreira, RF 5270, CPF 051.331.888-70**

Fiscal Substituto: **Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85**

Art. 2º Designar como novos fiscais os servidores:

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: **Paulo Sérgio Silva, RF 2724, CPF 073.912.888-45**

Fiscal Substituto: **Fernando Ferreira, RF 5270, CPF 051.331.888-70**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/12/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR N° 87, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (12506319), nos termos do E-mail - Fiscalização de contrato - Fórum Federal de Americana (12632963), para **ALTERAR** os fiscais do **Contrato nº 04.937.10.25** (doc. 12401990), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.**, o servidor:

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: **Fernando Ferreira, RF 5270, CPF 051.331.888-70**

Fiscal Substituto: **Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85**

Art. 2º Designar como novos fiscais os servidores:

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: **Paulo Sérgio Silva, RF 2724, CPF 073.912.888-45**

Fiscal Substituto: **Fernando Ferreira, RF 5270, CPF 051.331.888-70**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/12/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12624783/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001453-24.2024.4.03.8001

Empresa: TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 134/2025 - DICT/SUFT (doc. 12624777).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12622873/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017470-38.2024.4.03.8001

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/12/2025 14/52

EMPRESA: SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 84/2025 - DICT/SUFT (doc. 12622835).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90044/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12624856/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011508-97.2025.4.03.8001

EMPRESA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 135/2025 - DICT/SUFT (doc. 12624842).

2. Diante da anuência às sanções aplicadas na Decisão nº 12581613, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.** acerca desta decisão.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 658,38** (**seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos**), referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUF, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da **JUNTO SEGUROS S/A** acerca do teor desta decisão.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 12625726/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12620639, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI - RF 4932, para o período de 09/12/2025 a 10/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12625941/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12620635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 09/12/2025 a 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12625952/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12620638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ANTONIO TOTOLI - RF 3800, para o período de 09/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12625954/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12620636, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO GABRIEL GRANATO NUNES - RF 6102, para o período de 09/12/2025 a 23/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12613859/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 12613859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12612926, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 04/12/2025 a 13/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12627720/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013186-65.2016.4.03.8001

Documento nº 12627720

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623472, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO - RF 6049, para o período de 09/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12627745/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001

Documento nº 12627745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623471, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, para o período de 09/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12627780/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055916-91.2016.4.03.8001

Documento nº 12627780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623467, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIZZO FLORES - RF 6460, para o período de 09/12/2025 a 22/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12627804/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063849-81.2017.4.03.8001

Documento nº 12627804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623463, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE CAMARGO OBICI - RF 1865, para o período de 09/12/2025 a 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12627840/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069320-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12627840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623465, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 10/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12609233/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 12609233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12604210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 03/12/2025 a 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/12/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12609317/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 12609317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12564614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 19/11/2025 a 01/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/12/2025, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12627330/2025

Conforme documento SEI nº 12545633, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIN A MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 04/11/2025 a 13/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12627593/2025

DECISÃO Nº 12627452/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO - RF 5188

Ante o exposto, nos termos do Relatório SEI nº 12509772, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO - RF 5188, para o período de **11/11/2025 a 09/01/2026**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12632529/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12632529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12632497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12628895/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12628525) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12628820), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA - RF 7094, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 17/08/2025.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 17/08/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6752, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 12596385, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8439	GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	B8	B9	05.12.2025

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6706, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12559289, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8581 - SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA	B10	C11	14.10.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8073 - AMANDA BUENO DASILVA	B10	C11	24.08.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data da vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12626920/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12623109) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12626918), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA - RF 2425, nos termos do art. 22 e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **16/08/2025**.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 16/08/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 57/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o pedido de exoneração do servidor RODRIGO PEREIRA CAMPELO;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas.

RESOLVE

DIVULGAR o primeiro resultado do julgamento preliminar do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - PERMANENTE/2025 para os cargos a seguir discriminados:

I - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
WERNE BRAGA DE LIMA	9350	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	29/10/2025	Central de Mandados de Osasco	Central de Mandados de Barueri	—	claro de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCELO CARLOS SOARES	8503	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	18/06/2018	Central de Mandados de Osasco	Central de Mandados Unificada de São Paulo	—	claro de lotação
THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA	8624	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	29/11/2019	Central de Mandados de Barueri	Central de Mandados Unificada de São Paulo	—	claro de lotação

II - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
PATRICK WENDEL SILVA MATOS	8052	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	03/08/2015	Divisão de Apoio Administrativo do JEF de São Paulo	Divisão de Apoio Regional de Jundiaí	—	claro de lotação

III - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
PHELIPPE AMERICO MAGRON	9335	Analista Judiciário - Área Judiciária	05/11/2025	6ª Vara de Santos	1ª Vara com JEF Adjunto de Barretos	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS	8425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	08/11/2017	4ª Vara de Ribeirão Preto	1ª Vara de Franca	—	claros de lotação

GUILHERME ZEOULA FERREIRA DAVID	8847	Técnico Judiciário - Área Administrativa	28/08/2023	1ª Vara com JEF Adjunto de Jales	Juizado Especial Federal de Franca	—	claros de lotação
--	------	---	------------	---	---	---	-------------------

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES	2779	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05/07/1996	1ª Vara com JEF Adjunto de Registro	Juizado Especial Federal de Jundiaí	10 (dez) dias	claro de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
TAMIRES FRANCIELE FRANK	9336	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/09/2025	5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	10 (dez) dias	permuta simples

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	8200	Analista Judiciário - Área Judiciária	16/12/2015	1ª Vara com JEF Adjunto de Lins	2ª Vara de Presidente Prudente	—	claros de lotação
FRANCIELE TAIS INACIO COTA	8486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	02/05/2018	1ª Vara com JEF Adjunto de Andradina	2ª Vara de Presidente Prudente	10 (dez) dias	claros de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
RAFAELA AMARAL RODRIGUES	9367	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/10/2025	Juizado Especial Federal de São Paulo	4ª Vara de Ribeirão Preto	—	permuta simples

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LYGIA TREVISANI KORI	8170	Analista Judiciário - Área Judiciária	09/12/2015	Turmas Recursais	Juizado Especial Federal de Santos	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GLAUBER PIZZINI	9309	Analista Judiciário - Área Judiciária	07/07/2025	17ª Vara Cível de São Paulo	JEF de São José do Rio Preto	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS	8192	Técnico Judiciário - Área Administrativa	16/12/2015	2ª Vara de Taubaté	4ª Vara de São José dos Campos	—	claro de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	8437	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05/12/2017	1ª Vara de Osasco	2ª Vara Criminal de São Paulo	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARINALVA SELYMES PINTO	3598	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/04/1999	Central de Processamento Eletrônico de Santos	2ª Vara de Taubaté	10 (dez) dias	permuta simples

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6783, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12632411, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/12/2025 24/52

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8148	TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES	B10	C11	08.09.2025
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8166	ROSELENE SANTIAGO	B10	C11	19.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6771, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 12612309, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8813	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12632125, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA

8156 GABRIELA PIUNTI DA COSTA	B9	B10	20.10.2025
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL			

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7690 REGINA APARECIDA ARRIBABENE CURY	C11	C12	06.10.2025
7698 FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO	C11	C12	06.10.2025
7700 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES	C11	C12	06.10.2025
7794 RONALDO ESTECIO MARCILIO	C11	C12	26.11.2025
8612 MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR	B6	B7	29.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7754 LUIS RICARDO PINTO	C11	C12	25.11.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8420 CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY	B8	B9	18.10.2025
8718 LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA	A4	A5	07.10.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8610 DANILO RODOLFO ALVES	B6	B7	29.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6775, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12623230, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLICIA JUDICIAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8162 DEMETRIO JAMMAL NETO	B10	C11	19.10.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6769, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12610615, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8922 - LARISSA DE CASTRO AZEVEDO		A2	A3	30.11.2025
8924 - BRENO CARDOSO RAMOS		A2	A3	30.11.2025
8927 - DEBORA BASTOS ESTEVES		A2	A3	30.11.2025
8931 - BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO		A2	A3	30.11.2025
8932 - LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA		A2	A3	30.11.2025
8933 - STEPHANIE CHRISTINE CESTARI BERNARDO		A2	A3	30.11.2025
8936 - LARISSE DE CASTRO TAVARES CARVALHO		A2	A3	30.11.2025
8938 - ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA		A2	A3	30.11.2025
8942 - MAYRA MITIE YANO		A2	A3	30.11.2025
9063 - FANORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI		A1	A2	04.11.2025
9065 - NATALIA SANTIAGO D'ARROCHA		A1	A2	04.11.2025
9066 - BRUNO ANDRADE MACHADO		A1	A2	04.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9073 - LUCAS DE ANDRADE		A1	A2	28.11.2025
9074 - RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES		A1	A2	28.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9075 - VINICIUS FERREIRA FALEIROS		A1	A2	28.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9076 - CESAR BASTAMANTE SOARES		A1	A2	28.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTEARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6774, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12622798, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7784 CIBELLE PEREIRA SOARES	C11	C12	26.11.2025
7788 RAPHAEL D'AROCHA FERREIRA	C11	C12	26.11.2025
7790 JULIA TAMAKI DORNELLES KITO	C11	C12	26.11.2025
8286 VANESSA DI LELA	B9	B10	07.11.2025
8290 RENATA VILAR LOZANO	B9	B10	07.11.2025
8424 GUILHERME GUERRA MURAT	B8	B9	08.11.2025
8428 DEBORAH THAIS LAPINI	B8	B9	08.11.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLICIA JUDICIAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8686 GUSTAVO ALVARENGA BORGES	C11	C12	19.11.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE TELEC. E ELETRICIDADE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7740 DIEGO RODRIGO TIETZ	C11	C12	05.11.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8542 JAIME GONCALVES LOPES	B7	B8	05.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEF DFORSP/SADM-SP/UGEPU/UDIP/SUDM N° 6773, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12622647, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7746 RAFAELAROUCA ROSA	C11	C12	12.11.2025
7748 JOAO SERGIO SASSERON FILHO	C11	C12	12.11.2025
8284 ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	B9	B10	07.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7752 JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	C11	C12	12.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
	7760 DANIELAZEREDO	C11	C12	12.11.2025
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
	7764 ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI	C11	C12	12.11.2025
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
	7578 ALINE OMOMO BARAO	C12	C13	11.11.22025
	7736 MAYARA CALDAS ARMENTANO	C11	C12	09.11.2025
	7776 MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	C11	C12	26.11.2025
	7778 DEBORA LENCI GUERRA	C11	C12	29.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6772, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12620149, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
	7598 GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI	C12	C13	11.10.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA/CARDIOLOGIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
	8274 PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	B9	B10	08.10.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
	8252 GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE	B9	B10	01.07.2025
	8522 MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN	B7	B8	06.07.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 12621103/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000374-10.2024.4.03.8001

Documento nº 12621103

Vistos.

Trata-se da execução do convênio N. 01.116.10.24, (doc. SEI 10753288) firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA – APP BRASIL, que teve o projeto "Na Moral jovens talentos" selecionado por meio do Edital nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (doc. SEI 10560243) e custeado com recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais e gerida pela CEPEMA. A vigência do convênio foi de doze meses (até 18/4/2025), originalmente.

A atuação da APP BRASIL tem o objetivo de promover a garantia dos interesses profissionais da atividade de propaganda. A Associação possui atualmente 25 regionais ativas em diferentes estados brasileiros e desenvolve as seguintes atividades: cursos e produção de material para atualização técnica de profissionais e estudantes de propaganda (incluindo Educação à Distância - EAD); atividades culturais, sociais e esportivas; campanhas; concursos e prêmios; realização da Câmara Nacional de Arbitragem e Mediação na Comunicação – CNA; manutenção de banco de talentos; eventos para trocas de experiências e incentivo ao aprimoramento profissional; e participação ou desenvolvimento de projetos de diversidade e de inclusão.

O projeto propôs a realização de concurso e de premiação, com o objetivo de selecionar uma campanha de comunicação anticorrupção, com foco na utilização das redes sociais, nas seguintes categorias: podcast; aplicativo ou jogo; história em quadrinhos; campanha de mídia social; *trends* virais para redes sociais de vídeo; ou jogos educacionais de tabuleiro. Para tanto, era previsto um exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela APP BRASIL e pelo Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios - MPDFT (seleção realizada por comissão de seleção composta por profissionais das áreas envolvidas e representantes das duas instituições). O público a ser alcançado pelo projeto seria, portanto, os participantes do concurso: jovens universitários (matriculados em cursos graduação de ensino superior) e jovens que tenham se formado entre 2022 e 2023, agrupados em equipes de 4 a 10 estudantes e um professor mentor da equipe.

Para tanto, a conveniente solicitou recursos no valor de R\$ R\$557.700,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais). De acordo com o projeto, a destinação do recurso se daria da seguinte forma:

- Valores de **premiação**, pagos às equipes de estudantes (R\$ 111.000,00) nas respectivas categorias;
- Custos de **produção das peças** vencedoras (R\$ 187.200,00), pagos a agências de marketing digital e publicidade, serviços de edição e de gráfica, empresas de tecnologia e fornecedores de materiais;
- Custos de **coordenação do projeto** (R\$ 96.000,00/ano), pagos a membro voluntário do quadro diretivo da APP BRASIL;
- Custos de veiculação da **campanha em redes sociais** e apoio de *creators* e *influencers*/agência de assessoria de imprensa e de publicidade (R\$ 163.500,00), que realizariam impulsionamento e assessoria de imprensa (R\$ 40.500), dentre outras atividades.

O Despacho Nº 10441606/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (doc. SEI 10484128) divulgou a primeira relação de projetos pré-aprovados no edital. Certificado o cumprimento das providências determinadas no referido despacho, a regularidade documental e a juntada manifestação do Serviço Social (Manifestação 10581623) relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Públíco Federal para ciência e manifestação, notadamente sobre a regularidade documental e questões apontadas pelo Serviço Social. (doc. SEI 10598594 e 10603788).

Em resposta, o *Parquet* manifestou-se no sentido de não se opor à aprovação do projeto (doc. SEI 10721404).

A APP Brasil encaminhou documento intitulado "Declaração de parceria NaMoral/APP Brasil" (doc. 10620567), assinado pela coordenadora pedagógica do Projeto NaMoral - MPDFT, informando que a construção da parceria já estava em andamento, nos seguintes termos:

"A Coordenação Pedagógica do Projeto NaMORAL vem por meio desta comunicar que a construção da parceria entre o Projeto e a Associação de Profissionais de Propaganda - APP Brasil está em andamento. A elaboração do Termo de Cooperação está alinhada ao Edital de Chamamento Públíco nº 01/2023, para a seleção de parceiros que desejem contribuir como Projeto NaMORAL do MPDFT na promoção estratégica e intencional da cultura da integridade, cidadania, justiça e de defesa da ordem jurídica e da prevenção primária à corrupção perante a comunidade escolar e sociedade civil. Dentro do Plano de Ação da parceria está a condução conjunta do Prêmio Jovens Talentos, um concurso de Comunicação NaMoral, para seleção de campanhas de conscientização para Integridade, Ética e Cidadania e promoção da Prevenção Primária à Corrupção."

A Diretoria Executiva de Educação e Desenvolvimento Profissional, na pessoa do Sr. Luiz Carlos Corrêa, informou que a APP BRASIL reuniu condições de executar desde logo o projeto (doc. SEI 10745422).

O Despacho nº 10731244/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (10731244) autorizou a celebração do convênio com a APP BRASIL, destacando que a entidade deveria priorizar a seleção de jovens universitários ou formados residentes no município de São Paulo e/ou que executassem as ações previstas no projeto nesse município, tendo em vista os critérios dispostos no item 5 do edital.

A APP BRASIL recebeu os recursos previstos para execução do projeto em 29/4/2024, no valor de R\$ R\$557.700,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), conforme comprovante de transferência bancária 10828993.

A Seção de Parcerias Institucionais da CEPEMA, visando acompanhar a execução do convênio, realizou visita institucional em 18/3/2025 (doc. SEI 11790989).

A CEPEMA enviou informações à APP BRASIL na mesma data (doc. SEI 11803440), destacando termos do Edital, do Convênio e do Plano de trabalho (doc. SEI 10750842). Em resposta, a entidade enviou ofício (doc. SEI 11863734), informando intercorrências na execução do projeto; solicitando prorrogação do prazo de vigência do convênio e realocação de recursos; e apresentando esclarecimentos quanto à condição estabelecida no Despacho nº 10731244/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (10731244), no que tange ao público-alvo (priorização de jovens residentes no município de São Paulo).

O Despacho Nº 11892038/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (doc. SEI 11892038) autorizou a realocação dos recursos e deferiu o pedido de prorrogação da vigência do convênio por 90 (noventa dias), contados a partir do término da vigência do convênio. O Termo aditivo nº 01.116.11.25 (doc. SEI 11897546) alterou o prazo de vigência até 18/07/2025.

A instituição apresentou a prestação de contas em 17/7/2025 (doc. SEI 12183208), portanto, tempestiva.

A prestação de contas foi recebida (Despacho Nº 12421833/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP – doc. SEI 12421833), sendo determinada juntada de parecer social sobre a execução do projeto e manifestação do Ministério Públíco Federal, nos termos do art. 11 da Resolução CJF 295/2014 (doc. SEI 11897978).

O Serviço Social informou no parecer que, de acordo com a prestação de contas apresentada, havia saldo remanescente na conta bancária referente ao projeto, no valor de R\$33.167,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais). O parecer também apontou, em relação ao público-alvo do projeto, que:

“(...) apenas uma premiação contemplou estudantes do município de São Paulo (...) a maior parte dos jovens participantes estavam vinculados a universidades em outros estados (entre as 24 universidades participantes, 14 eram de estados diversos de São Paulo). Não há informações sobre, dentre as 10 universidades participantes do estado de São Paulo, quantas eram pertencentes à capital.”

No que tange à divulgação do convênio, o parecer observou que:

“a divulgação sobre o convênio e a origem dos recursos parece não ter tido destaque nos materiais publicados por ocasião do projeto, ao mesmo tempo em que se observa tal destaque para a própria APP BRASIL e para a parceria junto ao MPDFT - o que pode gerar uma impressão confusa quanto à origem dos recursos para os leitores.”

Por fim, o parecer social observou que a instituição apresentou dificuldades significativas no que se refere ao planejamento e à execução do projeto, quais sejam: inexperience da APP BRASIL quanto aos tipos de parcerias estabelecidas (MPDFT e CEPEMA), bem como junto ao público atendido; conhecimento pouco aprofundado sobre as necessidades, o perfil e a realidade do público-alvo que pretendia alcançar (jovens universitários); não inclusão, nos objetivos do projeto, do enfrentamento de questões de vulnerabilidade e de riscos sociais; questionabilidade do alcance e da relevância social dos impactos do projeto, considerando-se o montante dos recursos empregado; existência de apenas um beneficiário residente no município de São Paulo, bem como a possibilidade de a maior parte dos estudantes inscritos terem realizado as atividades relacionadas ao projeto em outras cidades. Por outro lado, o parecer concluiu que a entidade realizou adaptações que se fizeram necessárias para o alcance dos objetivos propostos, alcançando-os em sua maior parte.

O Ministério Público Federal deixou de apresentar parecer sobre a prestação de contas, mostrando-se inerte.

Em 23/10/2025 a APP BRASIL enviou ofício (doc. SEI 12483751), onde expôs dificuldades encontradas junto ao banco BTG Pactual para realizar a transferência do valor não utilizado na execução do projeto à conta judicial da CEPEMA.

O Despacho N° 12571029/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP determinou que a APP BRASIL: i) depositasse os valores não empregados na realização do objeto do convênio na conta judicial da CEPEMA; ii) realizasse ampla divulgação sobre o convênio e a origem dos recursos que propiciou a execução do projeto, de modo a destacar que tais recursos são provenientes da Justiça Federal de São Paulo; e iii) comprovasse a diretriz de priorização de jovens universitários residentes na cidade de São Paulo ou e/ou a execução das atividades nesse município.

Em resposta, a entidade enviou as justificativas e os documentos comprobatórios solicitados (doc. SEI 12624018), incluindo comprovante de depósito do valor remanescente do projeto (doc. SEI 12632890) na conta judicial da CEPEMA, no valor de R\$33.167,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais). Informou que não foi possível efetuar a devolução por meio do Banco Digital BTG (ao qual a conta bancária referente ao projeto estava vinculada), apresentando as seguintes justificativas para tanto:

“(...) a devolução do valor referente ao saldo não utilizado foi realizada (...) utilizando a conta corrente da Associação mantida no Banco Itaú (...) não foi possível efetuar a devolução por meio do Banco Digital BTG, em razão de limitações operacionais para transações judiciais.

A segunda alternativa — pagamento da guia diretamente no Banco Caixa Econômica Federal — mostrou-se inviável e excessivamente onerosa para a Associação, uma vez que exigiria: reserva prévia do montante na agência; deslocamento presencial do Presidente e da Diretora Financeira para realização do saque; transporte em espécie até uma agência da Caixa.

Ressalta-se que, no momento, a Diretora Financeira não se encontra em São Paulo, o que demandaria deslocamento aéreo exclusivo para essa finalidade, aumentando o risco e os custos do procedimento.”

Foi também enviada justificativa acerca da divulgação da parceria institucional e da origem dos recursos que custearam o projeto (doc. SEI 12624021):

“(...) Julgamos ser relevante mencionar através de um texto explicativo o convênio com a Justiça Federal / CEPEMA, visando justamente a elucidação do convênio. A inclusão de um logotipo, não daria o real valor ao processo.”

Acerca da priorização do público-alvo do projeto no município de São Paulo, a APP BRASIL informou que participaram 11 equipes de universitários do estado de São Paulo, dentre as quais duas foram selecionadas entre os três melhores trabalhos e uma foi vencedora da categoria “História em quadrinhos”. Além disso, justificou que:

“(...) houve um esforço de comunicação e também do corpo diretivo da APP Brasil, sediada em São Paulo, mas com abrangência em outras regiões através de suas regionais (sendo maioria no estado de SP), em contatar/visitar universidades e estabelecer uma divulgação diretamente com coordenadores e professores, buscando incentivar os alunos a participar (...) Ambos, MPDFT e APP Brasil, possuem uma ampla rede de divulgação, que trouxe a proporção nacional. Mesmo diante desforços e até mesmo palestras sobre o tema, não podíamos obrigar as instituições a se inscreverem, pois dependia exclusivamente da vontade dos alunos.”

Posteriormente, a Caixa confirmou que o depósito judicial foi efetivado, encaminhando o respectivo comprovante - documentos 12633895 e 12632904.

É o relatório. Decido.

Atendidas as intimações para suprir informações e justificativas.

Acerca da exigência de realização de ampla divulgação do convênio e da origem dos recursos, verifica-se que a entidade justificou a divulgação que havia sido realizada anteriormente, feita por meio de textos explicativos, em lugar da inserção de logotipo. Tendo em vista que o lapso temporal da execução do projeto já foi finalizado, deixo de determinar providências adicionais.

A prestação de contas mostrou-se suficiente, tendo sido apresentada a planilha de gastos do projeto, relatório qualitativo acerca da execução do projeto e documentos fiscais e bancários comprobatórios.

Os valores remanescentes foram devolvidos à conta judicial da CEPEMA.

Homologo a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA – APP BRASIL, com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, considerando regularmente cumpridas suas obrigações como conveniente.

Dê-se ciência à entidade.

Dê-se ciência ao Ministério Públco Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 12/12/2025, às 1721, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621133/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000427-88.2024.4.03.8001

Documento nº 12621133

Vistos.

Trata-se da execução do convênio N. 01.107.10.24, (doc. SEI 10646999) firmado com a **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, que teve o projeto "**OFICINA DE ESTÉTICA - DESIGN DE SOBRANCELHAS**" selecionado por meio do Edital n.º 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (doc. SEI 10563853) e custeado com recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais e gerida pela CEPEMA. A vigência do convênio foi de três meses (até 13/6/2024).

A Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH constitui-se como entidade privada sem fins lucrativos que atua nas políticas públicas das áreas de educação e assistência social. É constituída por 43 unidades, cujos serviços dizem respeito a serviços permanentes na área de assistência social, educação, recreação, esporte, cultura, segurança alimentar e apoio técnico-científico, desenvolvendo atividades de promoção humana em programas próprios ou suplementando a ação pública, no atendimento a grupos excluídos em âmbito econômico e social. Atende diariamente cerca de 10.000 pessoas, sendo seu público-alvo: crianças, adolescentes e jovens; adultos; idosos; famílias em vulnerabilidade socioeconômica; população LGBTQIAP+; migrantes; e comunidades.

O projeto propôs a realização de uma oficina de estética (Design de sobrancelhas) para um público-alvo formado por pessoas atendidas no MSE/MA Santana, ou seja, adolescentes, jovens e familiares (8 vagas). Era prevista também a aquisição de materiais necessários às aulas práticas das oficinas, alimentação e pagamento da instrutora. Para tanto, a instituição recebeu recursos no valor de R\$4.538,64 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em 19/3/2024, conforme comprovante de transferência bancária 10703172.

A Seção de Parcerias Institucionais – SUPS/CEPEMA realizou visita institucional em 11/3/2025 (doc. SEI 11700063).

A instituição apresentou a prestação de contas em 17/6/2024 (doc. SEI 11479582), portanto, intempestiva.

Após a apresentação da prestação de contas, a CROPH enviou ofícios (doc. SEI 12155377) com as seguintes informações: i) transferência realizada, no valor de R\$ 34,41 (trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), da conta de outro projeto ("Oficina de Manicure e pedicure" - Convênio Nº01.108.10.24 - doc. SEI 10646891, constante no processo SEI 0000424-36.2024.4.03.8001) para a conta da "Oficina de Design de sobrancelhas". A instituição justificou a transferência, explicando que o valor era referente a equipamento que seria utilizado pela oficina de "Design de sobrancelhas", devolvido por atraso na entrega, e que havia sido depositado por engano pela loja *online* Magazine Luiza na conta do projeto "Oficina de Manicure e pedicure". Por essa razão o valor foi transferido da conta bancária de um projeto para o outro, passando a constar na conta correta (ofício 12464447); e ii) o saldo remanescente de R\$303,14 havia sido consumido por taxas bancárias e que, portanto, o saldo atualizado era insignificante e que a conta foi encerrada (ofício 12155388).

A prestação de contas foi recebida (Despacho Nº 11897977/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP – doc. SEI 11897977), sendo determinada juntada de parecer social sobre a execução do projeto e manifestação do Ministério Públíco Federal, nos termos do art. 11 da Resolução CJF 295/2014 (doc. SEI 11897978).

No Parecer Social Nº01.107.10.24 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP/CEPEMA (doc. SEI 12198358), o Serviço Social concluiu:

"Diante dos aspectos observados durante a visita institucional e da análise documental, consideramos que a Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH, por meio da unidade MSE/MA Santana/CROPH alcançou os objetivos propostos, realizou adaptações que se fizeram necessárias para tanto e logrou êxito em cumprir o cronograma proposto no projeto (...)"

O Ministério Públíco Federal emitiu parecer por meio do despacho ministerial nº 56288/2025 (doc. SEI 12509005), que assim concluiu:

"(...) Diante da conclusão do Parecer Social quanto ao êxito na execução do objeto do Convênio SJSP/CEPEMA 01.107.10.24, mas considerando a ausência de documentos fiscais essenciais para a homologação das contas, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer:

1. Seja reiterada a intimação à Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana (CROPH) para que (...) forneça o extrato bancário que demonstre a absorção do saldo remanescente de R\$ 303,14 por taxas bancárias e os comprovantes de encerramento das contas bancárias dos convênios "Design de Sobrancelhas" (...);
2. Após o encaminhamento de tais documentos, o MPF requer a abertura de vistas para manifestação final sobre a homologação das contas.
3. Em caso de não atendimento no prazo estipulado, manifesta-se o MPF pela aprovação da execução com ressalvas, requerendo que a MM. Juíza Coordenadora avalie a pertinência da ressalva em relação à ausência de comprovantes sobre o valor residual de R\$303,14 e o encerramento das contas."

O Despacho Nº 12509012/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (doc. SEI 12509012) deferiu o quanto requerido pelo MPF, oficiando a CROPH para que fornecesse extratos bancários comprobatórios da absorção do saldo remanescente de R\$ 303,14 por taxas bancárias e o comprovante de encerramento da conta bancária do convênio.

Em resposta (Ofício 12560549), a CROPH esclareceu que a conta bancária havia sido encerrada anteriormente, para que as taxas bancárias (que já haviam consumido o saldo remanescente dos recursos referentes ao projeto) não incidissem em rejuízo à instituição. Emanexo ao ofício enviado, a entidade enviou o último extrato bancário expedido antes do encerramento da conta. Todavia, ao ser comunicada pela CEPEMA acerca da necessidade de apresentação de comprovante do encerramento da conta bancária, bem como do prazo para sua apresentação, a CROPH respondeu (e-mail 12566075):

"As considerações a serem levadas em conta são as que seguem:

- A solicitação ao Banco do Brasil S/A está sendo realizada, mas não é costumeiro o atendimento em prazo tão curto (5 dias), até porque estamos em véspera de feriado e qualquer providência só ocorrerá na semana que vem.

- Se, de todo, não for possível aguardar a resposta do banco, solicitamos que informe o banco, a agência e a conta para que depositemos os R\$ 303,14 (trezentos e três reais e catorze centavos), constante do extrato anexo.”

A CEPEMA enviou e-mail à CROPH em 4/12/2025 (doc. SEI 12618482), repassando as orientações da Caixa Econômica Federal à instituição, quanto à emissão de guia de depósito de saldo remanescente.

Em resposta, a entidade enviou comprovante de depósito do valor remanescente do projeto na conta judicial da CEPEMA (doc. SEI 12633055), no valor de R\$303,14 (trezentos e três e quatorze reais).

Observa-se que, como comprovantes da realização das atividades, a CROPH enviou fotos dos alunos durante as aulas e no evento de entrega dos certificados; lista de presença; modelos de fichas de inscrição e de avaliação dos alunos; e modelo de certificado de conclusão do curso.

Por fim, **não foi enviada comprovação acerca da divulgação da parceria institucional** e da origem dos recursos que custearam o projeto, conforme prevê o Plano de trabalho:

“(...) IV-FASES DE EXECUÇÃO

(...)2. Pela CONVENENTE:

(...)2.3. Durante o período de execução, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações da parceria mantida com a JUSTIÇA FEDERAL por meio deste Convênio”(sic).

É o relatório.

Decido.

A prestação de contas apresentada e as informações prestadas adicionalmente mostraram-se suficientes, tendo sido entregue a planilha de gastos do projeto, relação de pessoas atendidas, relatório qualitativo acerca da execução do projeto e documentos fiscais e bancários comprobatórios.

Os valores remanescentes foram devolvidos à conta judicial da CEPEMA.

Acerca da divulgação da parceria institucional e da origem dos recursos que permitiram a realização do projeto (conforme previsto no Plano de Trabalho), deixo de solicitar sua comprovação, tendo em vista que o lapso temporal da execução do projeto já foi finalizado.

Homologo a prestação de contas apresentada pela COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA- CROPH, com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, considerando regularmente cumpridas suas obrigações no convênio N. 01.108.10.24, relativo ao projeto "**OFICINA DE ESTÉTICA- DESIGN DE SOBRANCELHAS**".

Dê-se ciência à entidade e ao Ministério Públíco Federal.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 4/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP, dê-se ciência à Diretoria do Foro

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 12/12/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

POR TARIAMG CR-02VNº 116, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece escala de plantão de

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 359, de 28/11/2025, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidor da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
12 a 19/12/2025	Luciana F. Coelho	Diretora de Secretaria	8476

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL N° 1/2025 - SBCP-01V

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal – 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, em virtude dos termos do art. 3º, inc. II do Provimento CJF3R nº 49/2021, em consonância com o disposto no artigo 425, "caput", do Código de Processo Penal, que foi organizada a lista provisória dos senhores Jurados que deverão servir **durante o ano de 2026**, na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

Número	Nome	Profissão
1	Aaron dos Reis Nascimento	Ponteador
2	Abmael Evangelista da Rocha	Contador
3	Adeilson Alves de Paula	Agente de tesouraria
4	Adeilson Batista Lins	Professor
5	Adhemar Mizobuti dos Santos	Gestor de Unidade
6	Adilton Carlos dos Santos	Recepção de Unidade Saúde
7	Adir da Silva Tavares	Aposentada
8	Adonio Souza Silva	Oficial Administrativo
9	Adriana Capeli Ribeiro	Agente de Orientação Escolar
10	Adriana Ciqueira Rodrigues	Oficial Administrativo
11	Adriana de Carmo Moreira	Assistente Social
12	Adriana Garcia do Carmo	Professora Educação Básica
13	Adriana Lemes Vasconcelos	Agente de Biblioteca e Arquivo
14	Adriana Minae Kay	Agente Contábil
15	Adriana Sérgia Campos de Almeida	Designer Gráfico/Marketing
16	Adriano Goncalves Pinho dos Santos	Analista Financeiro
17	Adriano Souza Silva	Engenheiro
18	Ajozeilda Tereza Silva dos Santos	Do Lar
19	Alberto Batista da Silva	Consultor Tributário
20	Alecio Pereira dos Santos	Auxiliar de limpeza
21	Alessandra Almeida Silva	Professora Educação Básica
22	Alessandra Campbell	Fiscal de Cadastro Tributário
23	Alessandra Duarte Pontes	Operadora de Caixa
24	Alessandra Mendes Barbosa	Preparador de carrocerias
25	Alessandra Palácio	Compradora
26	Alex Araújo Nunes Worspite	Fiscal
27	Alex da Ros	Auditor Fiscal Municipal
28	Alex Fernandes dos Santos	Fisioterapeuta
29	Alex Sandro de Souza	Auxiliar de limpeza
30	Alexander Pereira Bruno	Motorista
31	Alexandra Jonathas de Souza	Inspetor de Obras
32	Alexandre José Ferreira	Técnico de Educação Física
33	Alexandre Nogueira Paixão	Auxiliar de Biblioteca
34	Alexandre Ramoska	Auxiliar de Necrópsia
35	Alexandre Ribeiro de Freitas	Oficial de escola
36	Alexsandra Bonsaver	Auxiliar Administrativo
37	Aline Carla Machado Monte	Oficial de escola
38	Aline Virginía Teodoro Barreiros Alves	Professora de Libras

39	Alline Bezerra Saldanha	Telefonista
40	Almerindo Felipe da Silva	Oficial de escola
41	Amanda Hilário de Mello da Paz	Estudante
42	Amanda Peranovich	Advogada
43	Amanda Priscila Ribeiro	Técnico de Segurança do Trabalho
44	Amanda Rodrigues de Souza	Engenheira química
45	Amanda Rodrigues Purcino	Estudante
46	Ana C. Santos Rosario Monegatto	Oficial de escola
47	Ana Carolina Fucale Alves	Auxiliar Administrativo
48	Ana Carolina Miani Zanluqui	Assistente Social
49	Ana Cláudia Bartolomeu	Inspetor Final de Processos II
50	Ana Claudia Ribeiro Cardoso da Silva	Docente e Advogada
51	Ana Darc Oliveira	Auditor Fiscal Municipal
52	Ana Elisa Nunes Conceição	Professora Educação Básica
53	Ana Flávia Zoboli	Fiscal de Cadastro Tributário
54	Ana Letícia Matheus Nunes	Fiscal de Cadastro Tributário
55	Ana Maria Alexandre dos Santos	Bancária
56	Ana Maria Pereira de Brito	Assistente Social
57	Ana Paula da Costa	Recepção de Unidade de Saúde
58	Ana Paula Dias Boteon	Diretora de Escola
59	Ana Paula dos Reis Paula	Professora
60	Ana Paula M. do Nascimento	Auxiliar em Educação
61	Ana Paula Martins Tavares	Oficial de escola
62	Ana Paula Pereira	Fiscal
63	Ana Paula Pereira Lopes	Reparador de Carrocerias
64	Ana Rosa Costa	Servidora Pública
65	Ana Tieli Garcia	Técnico Educação Física
66	Anderson Caires	Coordenador Logístico
67	Anderson Carnevale de Moura	Procurador
68	André Laurindo Aleixo	Estudante
69	Andrea Araújo Q. de Almeida	Agente de tesouraria
70	Andrea Bispo Sales	Oficial de escola
71	Andréa Boaventura Barbosa Benossi	Secretária Bilingue
72	Andrea da Silva Cavalcante	Oficial de escola
73	André Aparecido Conde	Analista de Sistemas
74	Andreia Ap. Rosa de P. da Silva	Diretora Escolar
75	Andreia Ferreira Costa	Auxiliar de limpeza
76	Andreia Galdino dos Santos	Operadora de Caixa
77	Andreia Monteiro	Professora
78	Ângela Cristina Ferreira	Estagiária
79	Ângela Maria P. Justus	Professora
80	Anisio Rodrigues da Silva	Supervisor de Produção
81	Anna Carolina Rocha Soares	Oficial Administrativo
82	Anna Karolina Cezare Rosa	Vendedora de carros
83	Antônio Andrenilson Lucena Nogueira	Agente de Trânsito
84	Antônio Carlos Amaro de Sousa	Jornalista
85	Antônio de Melo Cardoso	Operador logístico
86	Antônio Eduardo M. de Amorim	Técnico de Educação Física
87	Aparecida Cipriano Mota	Do Lar
88	Aparecida Rodrigues de Barros	Professora
89	Aparecida Rogéria dos Santos de Carvalho	Assistente Social
90	Aristides Rodrigues S. Junior	Oficial de escola
91	Augusto Henrique Stangorlini	Instrutor de Esportes
92	Augusto Marson Favero	Técnico de Educação Física
93	Aurélio Fernando Ladeira	Professor de Educação Física
94	Avelino Pinto Monteiro Junior	Técnico de Desenvolvimento

95	Bianca Leal Pereira Cruz	Psicóloga/ Professora
96	Bruna Cristina Roya	Advogada
97	Bruna de O. Rocha Ferreira	Oficial de escola
98	Bruna Francisca Gonçalvez Sanches	Funcionária Pública
99	Bruno Bertolini dos S. Dutra	Fiscal Tributário
100	Bruno Cortinove	Professor
101	Bruno Pimentel Guidorizzi	Professor de Educação Física
102	Bruno Pinheiro de Sousa	Auxiliar de limpeza
103	Cacilda Barboza Rodrigues	Auxiliar de limpeza
104	Caio Barreto Daher Silva	Auditor Fiscal Municipal
105	Caio Efrain P. dos Santos	Oficial de escola
106	Caio Rossi de Blasco	Técnico em Licitações
107	Camila Aparecida Lambstain	Coordenadora Pedagógica
108	Camila de Abreu Mison	Advogada
109	Camila de Andrade Coelho	Oficial Administrativo
110	Camila F. C. Garcia do Carmo	Téc. Meio Ambiente
111	Camila Gomes Quinonero	Assistente Social
112	Carla Caroline Santos Morais	Analista Econômico-Financeiro
113	Carla Ferreira da Silva	Analista de Custos
114	Carla Mattei	Agente de Biblioteca e Arquivo
115	Carlos Abdias da Silva	Mestre de Manutenção
116	Carlos Eduardo Vieira	Fiscal
117	Carlos Henrique Louzaris	Oficial de escola
118	Carlos Henrique Rao	Oficial Administrativo
119	Carlos Massayuki Melo	Agente de tesouraria
120	Carlos R Hayashida Junior	Professor Educação Básica
121	Carlos Rogerio dos Reis Souza	Eletricista Manutenção
122	Carlos Yoshihiko Tomiya	Auditor Fiscal Municipal
123	Carmelita Helena de S. P. Paul	Auxiliar de Copa
124	Carolina C. L. de Almeida Rocha	Oficial de escola
125	Cassia Souza Silva Vieira	Oficial de escola
126	Cassio Alves Ferreira	Montador de Produção
127	Catarina de C. B. B. de Carvalho	Fiscal de Cadastro Tributário
128	Catia Maria de Faria Almeida	Oficial de escola
129	Catia Monteiro Alves	Operadora de Controle de Zoonoses
130	Caubi Batista Bezerra	Auxiliar de limpeza
131	Cecília Lorena Viana Gomes	Agente Contábil
132	Célia Corrêa	Professora
133	Célia Leite da Silva	Professora
134	Cesar Yukio Takara	Operador de Equipamentos de esportes
135	Christina Tomoko M. Hirakawa	Oficial Administrativo
136	Chryslene Marcelino Pereira	Oficial de escola
137	Cibele Cristina Assis Marques	Professora
138	Cícero Dantas	Professor
139	Cícero dos Santos José	Mecânico
140	Cícero Fabricio De L Marcelo	Agente Contábil
141	Cinthia Moraes do Carmo	Médica Veterinária
142	Cíntia de Alencar	Estudante de Direito
143	Claudeci Evaristo	Engenheiro
144	Claudete da Cruz	Professora
145	Claudete da Cruz	Professora
146	Claudia Cristina de Oliveira Rodrigues	Pedagoga
147	Claudia Pitwak Magdalena	Auditora Fiscal Municipal
148	Claudia R. de A. M. do Nascimento	Auxiliar de limpeza
149	Claudia Regina Silva	Auxiliar em Educação
150	Claudia Rosana Campos Pereira	Supervisora de Ensino
151	Claudia Rosana Nascimento Matos	Auxiliar de limpeza

152	Cláudia Alves de Lima	Coordenadora Pedagógica
153	Cláudinei Silva de Oliveira	Analista de Suprimentos
154	Cláudiney Dias da Silva	Oficial Administrativo
155	Cláudio Dias dos Santos	Auxiliar de limpeza
156	Cláudio Sérgio Gaioto	Auxiliar de limpeza
157	Cleber Corrêa de Santi	Agente de Esportes
158	Cleonice dos S. O. de França	Auxiliar de limpeza
159	Cleuza Souza Ribeiro	Comerciante Amazonita
160	Crislaine Mateus	Contador
161	Cristian Boragan Gugliano	Agente de tesouraria
162	Cristian Miranda Joaquim	Auxiliar de limpeza
163	Cristian Navarro Cagliari	Operador de Máquinas
164	Cristiane Aparecida Cezario	Pedagoga
165	Cristiane Branco Theodoro	Oficial Administrativo
166	Cristiane de Oliveira	Aux de limpeza
167	Cristiane de Souza Cabrera	Oficial de escola
168	Cristiano Liberato	Auxiliar de Compras
169	Cristina Maria Moreira da Silva	Professora
170	Cynthia Sousa da Silva Prado	Professora
171	Daniel Dovigo Biziak	Procurador
172	Daniel Fernandes Caramello	Analista de Recursos Humanos
173	Daniel Fernando de Paula Lana	Auditor Fiscal Municipal
174	Daniel Paulino da S. Azevedo	Oficial de escola
175	Daniel Pereira Dias	Fiscal
176	Daniela Alves de Lima Barbosa	Assistente Social
177	Daniela Cristina Carbone	Recepção de Unidade de Saúde
178	Daniela Mancano Leporati	Agente de tesouraria
179	Daniele Bernardes Milan	Professora Educação Básica
180	Daniele Gomes de Souza	Assistente de Departamento Pessoal
181	Danielle Esteves Villano	Fiscal de Cadastro Tributário
182	Danilo Costa de Oliveira	Arquiteto
183	Danilo Cruz da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal
184	Danilo Franchini de Sousa	Auditor Fiscal Municipal
185	Danúbia Pereira Araújo	Assistente Social
186	Davi Nunes da Silva	Aposentado
187	Dayana Lu	Oficial Administrativo
188	Debora Larissa Matos Ferreira	Atendente de Farmácia
189	Deise de Moraes Fírmão da Silva	Oficial Administrativo
190	Denis Alberto Castro Silva	Auxiliar Administrativo
191	Denise Grastique Alves	Oficial Administrativo
192	Desire da Cruz Souza	Auxiliar de limpeza
193	Diego Almiro da Silva	Agente Administrativo
194	Diego Tomé Lameiro Romano	Engenheiro de Produção
195	Diogo Alexandre D. de Oliveira	Auditor Fiscal Municipal
196	Donato Mario Rischioni	Gerente
197	Donizetti Carlos Couto	Auxiliar de limpeza
198	Douglas Eliakin da Silva	Educador Social
199	Douglas José das Chagas	Oficial de escola
200	Douglas Wili Polanowski	Técnico de Educação Física
201	Edmir de Souza Ramim	Coordenador de Venda
202	Edna Elvira Rossi	Funcionária Pública
203	Edna Gomes de Oliveira	Professora
204	Edson de Campos	Aposentado
205	Edson do Rego Junior	Ferramenteiro
206	Edson Feliciano da Silva	Técnico de Processos
207	Edson Sampaio Guedes	Encarregado de Produção
208	Eduardo Bolzan Carneiro	Agente Contábil
209	Eduardo da Silva Arruda	Agente de tesouraria

210	Eduardo Gavinielli Candotta	Agente Contábil
211	Eduardo Hristov	Estagiário
212	Eduardo Jesus Paes de Camargo	Agente Contábil
213	Eduardo Lotto Junior	Gerente de Projetos
214	Eduardo Shimizu	Agente de Biblioteca e Arquivo
215	Elaine Contao Yamane	Assistente Social
216	Elaine Vieira Silva	Auxiliar de Educação
217	Elen Cristine de Almeida Baccon	Auxiliar de Saúde Bucal
218	Elen Oliveira Santana Silva	Estudante
219	Elen Palmira Xavier	Auxiliar de Biblioteca
220	Elenclei Almeida de Oliveira	Auxiliar de limpeza
221	Elenice Maria dos Santos	Autônoma
222	Eliandra Mara Caparroz	Bibliotecária
223	Eliane de Souza	Oficial de escola
224	Eliane de Souza Rosa Profeta	Professora
225	Eliane Rodrigues Estevão	Telefonista
226	Eliete Dias Chaves	Oficial de escola
227	Eliete do Carmo Garcias	Auxiliar de limpeza
228	Elisa Fernandes da Costa	Secretário
229	Elizabeth Vieira de Santana	Auxiliar de Pessoal
230	Elizete Kelly Vitti	Auxiliar de Compras
231	Eloa Guerini Flores	Diretor Escolar
232	Emerson Guimarães Soares	Operador de Some Luz
233	Emerson Marcossi de Melo	Agente Contábil
234	Emhika Tanaka	Agente de tesouraria
235	Emilene Guerini Flores da Silva	Aposentada
236	Emilia Regina Araujo Sousa	Professora
237	Erica Raquel dos S. Vullierme	Advogado
238	Erica Regina da Silva	Estudante
239	Erica Roberta Godoi	Professora
240	Erika G. Herzogenrath Nachbar	Bibliotecária
241	Erlania Lobo Goncalves	Montadora de Produção
242	Eudiléia dos Santos	Professora
243	Evandro Carlos Mendes Coelho	Técnico de Produção
244	Fabiana Esteves Villano	Fiscal de Cadastro Tributário
245	Fabiana Mendes de Souza	Sociólogo
246	Fabiana Paes da Silva	Professora
247	Fabiana Pereira Bueno	Fisioterapeuta
248	Fabiana Rodriguez Martins	Fiscal de Cadastro Tributário
249	Fabiana Santoro	Auxiliar de limpeza
250	Fabiana Silva Moreira Lima	Bacharel em Direito
251	Fabiane Cristina M. Beltran	Oficial de escola
252	Fabiano Luiz da Silva	Oficial Administrativo
253	Fabio Barros Mendonça	Analista de Custos
254	Fabio Batistin Foramílio	Chefe de Montagem
255	Fabio Denis Vital	Professor
256	Fabio Hessel Campos	Motorista
257	Fabio Rezende Pospíh	Fiscal de Cadastro Tributário
258	Fabio Rodrigues do Nascimento	Oficial Administrativo
259	Fabio Rogerio Sartori	Motorista
260	Fabricio Miraglia	Oficial Administrativo
261	Felipe Carneiro de Lima	Oficial Administrativo
262	Felipe Cesar D. de Azevedo	Técnico de Pessoal
263	Felipe Moiceichuka Filho	Oficial de escola
264	Felipe Pereira Mendes	Oficial de escola
265	Fernanda Alves Chimati	Professora
266	Fernanda Aparecida R. Saffa	Assistente Social
267	Fernanda dos Santos	Inspetora de Alunos

268	Fernanda Leibanti Moreira	Analista de Logística
269	Fernanda M. Araujo Crivelaro	Oficial de escola
270	Fernanda Marcari Pacce	Técnico em Educação Física
271	Fernanda Rosa Maiochi Feiferis	Auditor Fiscal Municipal
272	Fernando Aparecido A. da Silva	Agente Cultural
273	Fernando Aparecido B. da Silva	Técnico Meio Ambiente
274	Fernando Bechtold	Oficial Administrativo
275	Fernando Cortez Cabral	Oficial Administrativo
276	Fernando Souza Evangelista	Maquinista
277	Fernando Tadeu Ginez Fabretti	Analista de Suporte
278	Flavia Aparecida F. Costa	Oficial Administrativo
279	Flavia Beltran Lopes	Agente Contábil
280	Flavia Cristina A. Antonucci	Professor Educação Básica
281	Flavio Marques Ferreira	Técnico Audiovisual
282	Flavio Pimentel da Silva	Auxiliar de Biblioteca
283	Francisca Inez Pelicia	Bibliotecário
284	Francisco Ferreira de Sousa	Gerente de Atendimento
285	Frederico Augusto S. Pereira	Procurador
286	Gabriel Lima Fernandes	Estudante de Direito
287	Gabriela Pires Salerno	Técnico de Educação Física
288	Gabrielle Gomes Arantes Gonçalves	Estudante
289	Geisa Tanganeli Pires	Analista de Cultura
290	Geneva Rodrigues de Souza	Professora
291	Geni A de Bernardo Loureiro	Professora
292	Geovanna Ester Sales da Silva	Auxiliar Jurídico
293	Geovanna Leite Cavalcanti	Estudante
294	Gessica Almeida Santos	Estudante
295	Gildete Lima Ribeiro	Analista de Logística
296	Gilmar Oliveira dos Santos	Ascensorista
297	Gilvania Batista dos Santos	Oficial de escola
298	Giovanna Benicio Grisolia	Estudante
299	Gisele Santana Maiello	Microempreendedora
300	Gisele Tahara Siqueira	Oficial de escola
301	Gislene de Oliveira	Auxiliar de limpeza
302	Glaucia Picolo Morselli	Professora de Educação Básica
303	Glaucia Regina Turi Dos Reis	Laboratorista analises clin
304	Graziela Ângela Cordeiro da Silva	Professora
305	Graziela de Cassia Wada	Receppcionista de unid saude
306	Graziela Mara dos Santos Viana	Auxiliar de limpeza
307	Greici Picolo Morselli	Professora de Educação B
308	Guilherme A. Pelosini Alves	Encarregado de Serviço
309	Guilherme Conti dos Santos	Estagiário
310	Guilherme Henrique Ribeiro Souza	Reparador Automotivo
311	Guilherme Lima Fernandes	Auxiliar Administrativo
312	Guilherme Piccinin Oliveira	Advogado
313	Gustavo Cesar Goncalves	Oficial Administrativo
314	Harrison Rocha Guimarães	Conferente de Material
315	Heloisa Pires	Oficial de escola
316	Hemily Rigo Magalhães	Engenheiro
317	Hercílio Rocha Mota	Ferramenteiro Especializado
318	Hilde Osmira Rodrigues	Oficial de escola
319	Hosana Monteiro Silva	Auxiliar de Educação
320	Hudo Rodrigues de Almeida	Analista de Sistemas
321	Hugo Turbiani Neto	Operador de Some Luz
322	Iara Kurz Gatti	Professora
323	Igor de Almeida Dias	Agente Contábil
324	Ilma Yuriko Hasegawa Enjiu	Encarregada de Serviço
325	Isabel de Souza Silva	Auxiliar de limpeza

326	Isabel Maria de França Rosa	Professora
327	Isabella Haak Lombardi Ramos	Professora
328	Isabelle Caldeiras de Carvalho	Advogada
329	Isai Leiner Hartvite	Professor
330	Israel Pereira Rodrigues	Motorista
331	Ivan Scolfaro Caetano da Silva	Professor de Educação Básica
332	Ivo José Correa Neto	Reparador de veículos
333	Izabella Colombo	Engenheira e Advogada
334	Jaime Haruo Yoshida	Operador de Some Luz
335	Janiny Lyrio da Silva	Assistente Social
336	Jaqueleine Barbosa Silva Rodrigues	Assistente Administrativo
337	Jaqueleine Herculano da Cruz	Professora de Educação Infantil
338	Jaqueleine Silva França	Auxiliar de RH
339	Jardel Josias Palermo dos Santos	Analista de Sistema
340	Jean Carlo Correa da Silva	Agente Contábil
341	Jennifer Cristine de Almeida	Estudante
342	Jéssica Amaro Raimundo	Estudante de Direito
343	Jéssica Ana de Farias Sousa	Atendente de Telemarketing
344	Jéssica da Costa Aguiar	Oficial de escola
345	Jéssica da Silva Freitas	Agente Contábil
346	Jessica de Assis Almendro	Estagiária
347	Jessica do Carmo Romero Perez	Oficial de escola
348	Jéssica Ferreira Nazar	Professora
349	Jéssica Fialho Rodrigues	Estudante
350	Jessica Regina Ferreira	Promotora de vendas
351	Jessica Rodrigues	Estudante
352	Joao Bosco Batista de Macedo	Representante Comercial
353	Joelma Ramos Santana	Professora
354	Joice Barreda	Professora
355	Joice da Costa Aquino	Auxiliar Administrativo
356	José Antonio B. Char Nunes	Oficial de escola
357	José Araujo de Oliveira Silva	Nutricionista
358	José Carlos Ferreira de Oliveira	Perito
359	José Claudio dos Santos	Operador de Máquina Especializado
360	José Ramos Silva	Auxiliar em Educação
361	José Roberto Tenorio	Oficial Administrativo
362	José Vieira da Fonseca	Líder de Manutenção elétrica
363	Josean José Rodrigues	Técnico Químico
364	Joyce da Silva Tore	Assistente Social
365	Juciney A. Rodrigues de Souza	Auxiliar de limpeza
366	Juliana B. Constantino Galhardo	Auxiliar de Pessoal
367	Juliana da Silva Gonçalves	Autônoma
368	Juliana Kratz Vinturini Pavesi	Auxiliar de Pessoal
369	Juliana Maria Monteiro Ribeiro	Estudante
370	Juliana Sturnick	Arquiteta
371	Juliane de Amorim Araujo	Oficial Administrativo
372	Juliete Conceicao Ferreira	Professora Educação Básica
373	Julio Cesar Pereira da Silva	Analista de Prevenção a Fraude
374	Jussara Grossi B. da Silveira	Assistente Social
375	Jussimare Pereira Leite	Auxiliar de limpeza
376	Juvenal Tadeu de Lima	Técnico Fabricação Protótipo
377	Karina Kaori Mekaro	Oficial Administrativo
378	Karina Nannini	Técnico Educação Física
379	Karina Zoratti	Agente Contábil
380	Karine Queiroz de Souza	Oficial de escola
381	Kelly Caroline Soares Pereira	Professora
382	Kelly Guimaraes Moreira	Repcionista de Unidade de Saúde
383	Ketiley Torres de O. Fernandes	Oficial de escola

384	Lais Antunes Pereira	Cuidadora de Crianças Especiais
385	Lais Cardoso Oliveira Dias	Assistente Social
386	Larissa de Melo Franco	Auxiliar de Produção
387	Laura Grazielle Borges Toyofuku	Auxiliar de limpeza
388	Laureano Edesio da Silva	Engenheiro
389	Laurinda Matias Neris	Auxiliar de limpeza
390	Leandra Ferreira de O. Lima	Auxiliar de limpeza
391	Leandro Scatamburio	Mecânico de Manutenção
392	Leila Aparecida de O. Rumao	Agente de Esportes
393	Leirison Pereira Belucci	Oficial Administrativo
394	Leonardo Takeo Ohashi	Arquiteto
395	Leticia de Paula Guerrato	Advogada
396	Leticia Desala Melo	Auxiliar Jurídico
397	Leticia Pereira Bizerra	Estagiária
398	Leticia Santos de Souza	Desempregada
399	Leudes Fernandes Prates	Assistente Social
400	Lidiane Aparecida de Castro	Auxiliar de limpeza
401	Lilian de S. Ferreira Martinez	Oficial de escola
402	Lilian Friedrich	Auxiliar Administrativo
403	Liliane de Lima Bitu	Auxiliar em Educação
404	Liliane Fabiano Rodrigues	Professora
405	Lirian Magda Distasi dos Santos	Vice-Diretora de Escola
406	Loretha Felippini Rodrigues	Agente Contábil
407	Lourival de Jesus	Operador de Máquinas
408	Lucas do Lago Chagas	Oficial de escola
409	Lucas Oliveira dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
410	Lucenildo da Silva Casimiro	Técnico em Eletrônica
411	Lucia Aparecida Denardi Pereira	Professora
412	Lucia Fagundes da Silva	Repcionista de Unidade de Saúde
413	Lucia Helena Lyrio Costa	Oficial de escola
414	Luciana da Silva Miguel Chagas	Professora de Educação Básica
415	Luciana de Fatima Bispo	Auxiliar de limpeza
416	Luciana Fukuda Rocha	Oficial de escola
417	Luciana Gomes dos Santos	Auxiliar de limpeza
418	Luciana Menezes Santos	Auxiliar de limpeza
419	Luciana Moreira B. dos Santos	Fiscal de Cadastro Tributário
420	Luciana Moretti da Fonseca	Fiscal de Cadastro Tributário
421	Luciana Vieira da Silva	Auxiliar de limpeza
422	Luciane Villa Torel	Pedagoga
423	Lucilene da Costa Pereira Cavallini	Professora
424	Lucimara Moreira T. de Souza	Auxiliar de limpeza
425	Lucineia Fornari Barbosa	Telefonista
426	Luis Fernando de A. Lopes	Agente de Obras Particulares
427	Luiz Alberto Abarca Ferrarezi	Consultor de Tecnologia
428	Luiz André Magalhaes Silva	Professor Educação Especial
429	Luiz Antonio dos Santos Borges	Bancário
430	Luiz Carlos Muniz Junior	Auditor Fiscal de Rendas Municipais
431	Luiza de Paula Reis	Assistente Jurídico
432	Luiza Martinez Esteves	Inspetor de alunos
433	Magda Aparecida Cipriano Mota	Do Lar
434	Magda Goncalves de Sena	Auxiliar de Biblioteca
435	Magda Lucia Pereira Fatecha	Professora
436	Magno Cavalcante dos Santos	Oficial Administrativo
437	Maira Orsini Carmello	Psicóloga
438	Marcelo A. Andrade Galhardo	Auxiliar de Pessoal
439	Marcelo da Silva Veloso	Analista de Modificação de Produto
440	Marcelo de Oliveira	Motorista
441	Marcelo Gama dos Reis	Diretor Escolar

442	Marcelo Ricardo Penha da Silva	Professor
443	Marcia Arena Freitas	Professora
444	Marcia Cristina Leite	Auxiliar de limpeza
445	Marcia Gabrielle G. Sequetin	Oficial Administrativo
446	Marcia Pavan	Oficial de escola
447	Marcia Pinheiro Viana	Oficial Administrativo
448	Marcia R. Hernandes Genari	Auxiliar de limpeza
449	Marcio de Souza Pereira	Analista de Sistemas
450	Marcio Potonyacz Barbosa	Operador ETE
451	Marco Aurélio Oliveira	Auxiliar de limpeza
452	Marco Aurélio Silveira	Agente de tesouraria
453	Marconi Roberto dos Santos	Auxiliar em Educação
454	Marcos Henrique Fernandes	Professor de Educacao Fisica
455	Marcos José de Araújo	Agente Contabil
456	Marcos Kakuiti	Oficial de escola
457	Margarete de Oliveira Paiva	Assistente Social
458	Mari Neide Barbaroto	Analista de Marketing
459	Maria Aparecida da Silva Rodrigues	Bacharel em Direito
460	Maria Aparecida Reginato Viana	Professora
461	Maria Aparecida Silva Rodrigues	Do Lar
462	Maria Augusta de Santana	Funcionária Pública
463	Maria Bethania Santos Vieira	Funcionária Pública Municipal
464	Maria Cleonice Vieira Duarte	Oficial de escola
465	Maria Cristina Epprecht	Aposentada
466	Maria de Lourdes F. de Jesus	Auxiliar de limpeza
467	Maria do Carmo Mauá Giacomelli	Professora
468	Maria do Carmo Vieira Ferreira	Professora
469	Maria dos Remedios Bezerra	Assistente Social
470	Maria Edna Almeida de Jesus	Auxiliar de limpeza
471	Maria Eduarda Morais Santos	Estudante de Direito
472	Maria Emilia Cruz Domingues	Professora
473	Maria Eugênia da Silva Teles	Professora
474	Maria Fátima Edite de Sá Silva	Professora
475	Maria Goreth Miranda Dorigheto	Professora
476	Maria Irenice de S. Mariqui	Oficial de escola
477	Maria Isabel dos Santos Amadeu	Agente Inclusão Escolar
478	Maria Isabel Nascimento Gonzaga	Funcionário Público
479	Maria Luisa Maegava Higa	Fiscal Tributário
480	Maria Rita Granja Marques da Silva	Professora
481	Mariana Sturnick Santos	Professora
482	Marilda Aparecida de Queiroz	Professor
483	Marili Aparecida dos Santos	Auxiliar de limpeza
484	Marilia de Mello Rodrigues	Professora
485	Marina Goncalbo Cornieri	Técnico Meio Ambiente
486	Marina Ines do Nascimento	Professora
487	Marina Martins Magno	Oficial Administrativo
488	Marina Mengod Dal Cortivo	Oficial de escola
489	Marina Roceti Descalzo	Estudante
490	Mateus Miguel P. da Silva	Estudante de Direito
491	Mauricio Del Rey Castriotto	Oficial Administrativo
492	Maurilio Barbosa da Silva	Ajudante de Produção
493	Maurinéia Cassia Barbosa	Professora
494	Mauro Cesar Simoni	Ajudante de Serviços Gerais
495	Mayara Fernandes da Silva	Estudante
496	Mayara Maximo Miranda	Estudante
497	Michele Fernanda da S. Batista	Auxiliar de limpeza
498	Miguel Malafaia	Aposentado
499	Milena de Oliveira	Oficial Administrativo

500	Monalissa Saito Artero	Oficial de escola
501	Mônica Cecília dos S. Leite	Auxiliar de limpeza
502	Mônica da Silva Miranda	Assistente Social
503	Mônica Luana Artiero Buratto	Agente de tesouraria
504	Nair Timoteo Delmondes	Agente Organização Escolar
505	Nathalia de Oliveira	Professora
506	Nathalia de Queiroga Silva	Oficial de escola
507	Nayara Beloite Maia	Oficial de escola
508	Nayara Ugeda Silva	Professora
509	Neide Lopes de Meneses Guigem	Auxiliar de limpeza
510	Olieny Ribeiro Costa	Professora
511	Ozélia Alves Flores Cavalcante	Agente Correios
512	Pablo Simoes do Nascimento	Encanador
513	Pamela do Socorro A. Araujo	Auxiliar de limpeza
514	Patricia Aparecida C. da Silva	Fiscal de Cadastro Tributário
515	Patricia Astorio Nunes	Tecnico Educação Física
516	Patricia Forte Gomes	Geografo
517	Patricia Magalhaes Cardoso	Assistente Social
518	Patricia Maximo dos Santos	Agente de Esportes
519	Patricia Paulino dos Santos	Oficial Administrativo
520	Patricia Rodrigues de Sousa	Fiscal de Cadastro Tributário
521	Patricia S. Bertoldo Char Nunes	Oficial de escola
522	Patricia Sanchez Peres	Professor Educação Básica
523	Patricia Tobias Lima de Brito	Oficial de escola
524	Patrício Mariano da Silva	Professor
525	Paula Crisanto Vasconcelos	Oficial de escola
526	Paula Fernanda Xavier Medeiros	Assistente Social
527	Paula França Marques Frutuoso	Estudante de Direito
528	Paula Garcia Mota	Analista de Processos
529	Paula Lopes de Araujo	Técnico Meio Ambiente
530	Paulo Afonso de Souza	Engenheiro Mecânico
531	Paulo André Santos Costa	Orientador Social
532	Paulo Henrique Dante Franco	Assessor de Governo
533	Paulo Roberto Maziero	Programador de CNC
534	Priscelle de Oliveira	Oficial de escola
535	Priscila Bianchini Bogo	Agente de Esportes
536	Priscila da Luz Oliveira	Professora
537	Priscila de Araújo Silvestre Rodrigues	Professora
538	Priscila Norberto S. de Moura	Professora Educação Básica
539	Priscilla Nishikawa Ganden	Agente de Controladoria
540	Rafael Fernando Mendonça Ginez	Instrutor de Esportes
541	Rafael Rodrigo Rocco	Agente de Biblioteca e Arquivo
542	Rafaela Cristina Lopes Paiva	Professora Educação Básica
543	Raimundo José Pereira	Auxiliar de Agrimensura
544	Raissa Costa Alves	Oficial de escola
545	Ralph Lopes Monteiro Ikejiri	Oficial Administrativo
546	Raphael Vinicius da Silva Lima	Assistente Almoxarifado
547	Raquel Rusev Vasconcelos	Agente Administrativo
548	Rebeca Santos Pereira	Estudante
549	Rebeca Simoes Sales	Autônoma
550	Regiane de Lima Teles	Psicanalista
551	Regina Aparecida de Lima Assunção	Professora
552	Regina Maria Duran Resch	Professora
553	Reginaldo de Carvalho Meira	Professor
554	Reginaldo Nunes	Engenheiro
555	Rejane Vasconcellos	Professora
556	Renata Aparecida da Silva	Oficial de escola
557	Renata Azevedo Moreira	Oficial de escola

558	Renata Fabiana Da Silva	Auxiliar de limpeza
559	Renata Venezian Granato	Oficial Administrativo
560	Renato Fernandes Aiolfi	Inspetor de alunos
561	Renato Fernandes de Vasconcellos	Advogado
562	Renato Ferreira Lemos	Fiscal de Cadastro Tributário
563	Ricardo de Barros Alves	Oficial de escola
564	Ricardo Procópio de Souza	Auxiliar de limpeza
565	Rita de Cassia Calixto	Professora Educação Básica
566	Rita de Cassia de J. da Silva	Auxiliar de limpeza
567	Roberta Coelho Balestra	Agente de Organização Escolar
568	Roberta Lucia Graccini de Moraes	Professora
569	Roberto Pedroso Marino Junior	Analista de Sistemas
570	Robson Coelho Guerreiro	Técnico Educação Física
571	Rodolfo Russo	Analista de Sistemas
572	Rodolfo Scopel Jacobine	Analista de Cultura
573	Rodrigo Cabral E. Souza	Oficial Administrativo
574	Rodrigo Cassiano Mollina	Mecânico
575	Rodrigo da Rocha	Ferramenteiro
576	Rodrigo Ferreira Frangiotti	Motorista
577	Rodrigo Gomes da Silva	Instrutor de Esportes
578	Rodrigo Keishi Toyofuku	Oficial Administrativo
579	Rodrigo Luiz Laurino	Motorista
580	Rodrigo Magalhães Casado	Professor de Educação Física
581	Rodrigo Rusev Vasconcelos	Analista de Sistemas
582	Rodrigo Scimini Gibba	Técnico Educação Física
583	Rodrigo Vital dos Santos	Inspetor de alunos
584	Rogerio Henrique	Mestre de Produção
585	Romulo Felicio da Silva	Agente Contábil
586	Ronaldo Barros Velo	Contador
587	Ronaldo Oliveira dos Santos	Motorista
588	Rosalia Beatriz Regis Pacheco	Técnico de Qualidade
589	Rosana Cristina Tibiriçá	Funcionária Pública Municipal
590	Rosana Maria Ramos de Araujo	Oficial de escola
591	Rosana Mitico Takata Navas	Auxiliar de Pessoal
592	Rosângela Maria Vieira Martins	Professora
593	Rosangela Soares Raymundo	Secretária de Escola
594	Roseclair da Silva	Professora Educação Básica
595	Rosemare Steiner Saadeh Siva	Professora
596	Rosiane Aline Malheiro Casa	Auxiliar de limpeza
597	Rosimery Oliveira O. Silva	Auxiliar de limpeza
598	Rossana Soares de Almeida Granjo	Do Lar
599	Roubledo da Cruz Hermano	Agente de Correios
600	Rui Fett da Conceição	Analista Planejamento
601	Rute Maria de S. D. Vertemati	Auxiliar de Pessoal
602	Sabrina Napier Escudeiro	Oficial de escola
603	Salete Lima de Souza	Oficial de escola
604	Samanta Mayara da Silva	Enfermeira
605	Samantha Regina da Silva	Agente de Organização Escolar
606	Sandra Barreto Patrício	Oficial Administrativo
607	Sandra Cristina da Silva	Auxiliar de limpeza
608	Sandra Maria Pinho	Administradora
609	Sandra Regina Iwamoto	Professor de Educação Básica
610	Sandra Valéria Cândido	Pedagoga
611	Sandro Rogerio de Oliveira	Autônomo
612	Sara Ermano de Barros	Professora
613	Sara Lorena dos Santos	Funcionária Pública
614	Sara Sampaio Ota	Advogada

615	Sarah Ferreira dos S. de Assis	Oficial Administrativo
616	Saul Cordeiro do Rosario	Professor
617	Sheyla Grazielle Alcantara Correia	Auxiliar Administrativo
618	Shirlei de Andrade Assenção	Auxiliar de limpeza
619	Sidnei Sardi da Silva	Relator Financeiro
620	Silvana Pelissari	Professora
621	Silvia Helena de Araujo Lopes	Químico
622	Silvia Regina Duarte	Coordenadora Pedagogico
623	Silvio Carlos Correia	Projetista Meios de Produção
624	Simone Aparecida P. Rodrigues	Analista de Controladoria
625	Simone Artero dos Santos	Compradora
626	Simone da Silva Santana	Agente de tesouraria
627	Simone de Lima Lourenco	Agente de tesouraria
628	Simone Grana	Professora
629	Simone Kratz	Agente de Obras Particulares
630	Sirlei Silva Santos	Professora
631	Solange Aparecida da Silva	Professora
632	Solange Henrique	Professora
633	Sônia do Carmo Silva Campos	Professora
634	Sonia Regina dos S. Barbalho	Auxiliar de limpeza
635	Sueli Bento	Aposentada
636	Sueli Palmeira Bispo Veiga	Professora
637	Suellen Mayra Ramos	Oficial Administrativo
638	Tábata Cristina de O. Silva	Oficial de escola
639	Tainá Pereira de Oliveira	Técnica de Enfermagem
640	Taisa Marins da Silva Barbosa	Professora
641	Tamira Daniela Ribeiro Okuba	Bancária
642	Tamires Licar Rogerio	Corretora de Seguros
643	Tânia Cristina Pires Antonieto	Advogada
644	Tatiana Aquery Calderan	Aposentada
645	Tatiana de Oliveira Gerbelli	Arquiteto
646	Tatiane R. do Nascimento	Analista de Transportes
647	Tatiane Santos de Souza	Professora
648	Telma Rathsan	Auxiliar Fiscal Rendas Municipais
649	Telma Yucari Nomura	Auxiliar de Compras
650	Tereza Cristina Gois Gonzaga	Repcionista
651	Thainá Pereira de Oliveira	Técnica de Enfermagem
652	Thais Lopes Costa	Nutricionista
653	Thais Ribeiro	Estagiária
654	Thamires da Silva Santos	Oficial de escola
655	Thiago D. Amato	Agente de tesouraria
656	Thiago da Silva Furtado	Analista de Sistemas
657	Thiago Dutra Rodrigues	Agente de Biblioteca e Arquivo
658	Thiago Oliveira Postigo	Oficial Administrativo
659	Tiago Alves de Sousa	Oficial de escola
660	Tisa Tie Kumagae Mendes	Professor de Educação Física
661	Uezlei Francisca Matos	Oficial de escola
662	Vagner Felipe Coelho Panighel	Monitor de Operações
663	Vagner Rodrigues Meira	Auxiliar de limpeza
664	Valéria Cristina Ungareli da Silva	Professor de Educação Básica
665	Valter Alexandre Prokopcuk	Analista Comercial
666	Vanderlei do Nascimento Gomes	Oficial de escola
667	Vanessa Celestino Martins	Estudante
668	Vanessa D. Moura da Silva	Bibliotecário
669	Vanessa de Santana Trigo	Repcionista de Unidade de Saúde
670	Vanessa Liberato	Fiscal
671	Vanessa Toutain S. Martins	Auxiliar de Topografia Emplacamento
672	Veronica L. da Silva Galuppo	Agente Contábil

673	Victor Santos Mello	Oficial Administrativo
674	Victor Silva dos Santos	Oficial Administrativo
675	Vivian Pereira Rangel	Professora
676	Viviane Bischof Anastacio	Auditor Fiscal Rendas Municipais
677	Viviane Camatta Santos	Oficial Administrativo
678	Viviane Crivelaro Calixto	Vice-Diretora
679	Viviane Lúcia Rodrigues	Diretora de Escola
680	Viviane Marques dos Anjos	Fiscal
681	Viviane Rocha Pereira	Oficial Administrativo
682	Viviane Spessotto	Recepção de Unidade Saúde
683	Viviane Zanuni Ferreira	Assistente Social
684	Viviani Bernardes da Silva	Professor
685	Wagner Augusto do Nascimento	Oficial Administrativo
686	Walkiria Bartelina Vieira da Silva	Professora
687	William Sergio Ramos de Campos	Operador Equipe de Esportes Culturais
688	William Vigilato da Cruz	Líder de Equipe
689	Willian Cury de F. Travassos	Inspetor de alunos
690	Wilson Inguelbert Fornazieri	Salva-vidas
691	Wilson Silva Nascimento	Advogado
692	Wilson Wanderlei Vieira Junior	Jornalista
693	Yara Regina dos Santos	Diretora Escolar
694	Zoraide Figueiredo Santana Cardoso	Professora
695	Zulzirio de Souza	Educador

E em conformidade com o artigo 426, §2º do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do mesmo diploma legal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública

VIII – os militares em serviço ativo

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. A lista poderá ser impugnada em até 30 (trinta) dias quando se dará então a publicação da lista definitiva. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, data registrada no sistema.

**CARLOS ALBERTO LOVERRA
JUIZ FEDERAL**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTRARIASORO-04VNº 222, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de **04 a 06/01/2026 (RECESSO FORENSE)**, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR N° 160, de 22 de outubro de 2025,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

04/01/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Telma Mahuad – RF 7421

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

05/01/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Telma Mahuad – RF 7421

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Rosicler Lopes – RF 6728

06/01/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Telma Mahuad – RF 7421

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 12/12/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-DSUJ Nº 259, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de **PLANTÃO ADMINISTRATIVO** da Subseção Judiciária de Limeira, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, para constar conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
20/12/2025 a 27/12/2025	Maria Teresa La Padula
28/12/2025 a 06/01/2026	Willian Ricardo do Amaral Carvalho

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade ao inventário patrimonial anual de bens permanentes e de consumo, recebimento e envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao setor competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos comtrasos.

Art. 4º - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Limeira/SP, localizada na Avenida Comendador Agostinho Prada, Nº 2.651 - Jardim Maria Buch Modeneis, telefone (19) 3720-1604 e e-mail limeirnuar@trf3.jus.br.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 12/12/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 12410508/2025 - DFORMS/CPGR-GADI

Processo SEI nº 0000737-57.2025.4.03.8002

EMPRESA: ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC (CNPJ nº 27.414.250/0001-24)

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11818908/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11818908).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC (CNPJ nº 27.414.250/0001-24)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12396948/2025 - DFORMS/CPGR-G ADI

Processo SEI nº 0000736-72.2025.4.03.8002

EMPRESA: **ARAL CLEAN LTDA (CNPJ nº 41.268.816/0001-88)**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 1188050/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11818050).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **ARAL CLEAN LTDA (CNPJ nº 41.268.816/0001-88)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ARAL CLEAN LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12396963/2025 - DFORMS/CPGR-G ADI

Processo SEI nº 0000728-95.2025.4.03.8002

EMPRESA: **MAIS ESTAGIOS LTDA (CNPJ nº 28.306.309/0001-23)**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11817446/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11817446).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA (CNPJ nº 28.306.309/0001-23)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12396967/2025 - DFOMRS/CPGR-G ADI

Processo SEI nº 0000727-13.2025.4.03.8002

EMPRESA: **FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 20.520.316/0001-11)**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11817261/2025 - DFOMRS/CPGR-SUJR (doc. 11817261).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 20.520.316/0001-11)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 12620112/2025 - DFOMRS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001772-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12620112

À vista do requerimento de nº 12614758, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12617920, concedo ao(a) servidor(a) NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603, licença para tratamento de saúde no dia 02/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12633366/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 12633366

À vista do requerimento de nº 12631304, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12633060, concedo ao(à) servidor(a) ANTONIO ACIL ANDRADE NETO, RF 7530, licença para tratamento de saúde no dia 11/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12620080/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

Documento nº 12620080

À vista do requerimento de nº 12616277, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12617938, concedo ao(à) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, licença para tratamento de saúde no período de 08/12/2025 a 19/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12620157/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002174-22.2014.4.03.8002

Documento nº 12620157

À vista do requerimento de nº 12617488, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12617905, concedo ao(à) servidor(a) ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, RF 4701, licença para tratamento de saúde no dia 05/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12620187/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 12620187

À vista do requerimento de nº 12604719, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12607037, concedo ao(à) servidor(a) LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, licença para tratamento de saúde no período de 03/12/2025 a 01/01/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

DESPACHO N° 12623693/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 12623693

À vista do requerimento de nº 12622427, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12622428, concedo ao(a) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no período de 09/12/2025 a 10/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/12/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 12637707/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2025 - UASG 090015

Processo nº 0002640-30.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de bens permanentes (Cadeiras Ergonômicas), destinadas à Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de **16/12/2025**, às **8 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admns-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia **29/12/2025, às 9 horas**, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: **29/12/2025, às 9 horas**.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Pregoeiro**, em 15/12/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.